



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 301, DE 20/SETEMBRO/1987

Reajusta os honorários do Dentista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, em eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

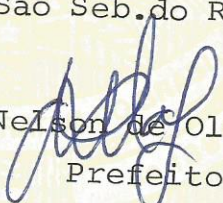
Art.1º- Fica reajustado em 36% (trinta e seis por cento) a partir de 01 de junho de 1987, os honorários do Dentista, nos termos do Convênio assinado com a AIS.

Art.2º- As despesas do artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente ou eventuais Créditos Adicionais.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam - cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20/Setembro/1987


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal